



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO - RINFE

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe informações sobre o descumprimento da Lei nº 9.845/16 que cria o programa de voluntários da Zoonoses para protetores de animais

Senhor Presidente

Encontra-se em pleno vigor a Lei nº 9.845, de 23 de junho de 2016, que cria o Programa Voluntários da Gerência de Controle de Zoonoses do Município de Santo André, para pessoas físicas ou entidades protetoras de animais domésticos.

Em linhas gerais, o programa consiste em permitir que pessoas físicas e entidades protetoras de animais domésticos adentrem no Centro de Zoonoses para prestar serviços voluntários de banho e tosa em cães e gatos, trabalhos nas feiras de adoção, passeio com os cães, duração de duas horas semanais, atividades nas campanhas de vacinação e da posse responsável e colaboração no programa de castração gratuita.

Ocorre que, segundo relatos, a prefeitura vem descumprindo sistematicamente tal dispositivo legal, proibindo os protetores independentes de adentrar no Centro de Zoonoses para exercer os trabalhos voluntários especificados na Lei nº 9.845/16.

Isto posto,

Requeremos à Mesa, na forma regimental, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe, nos termos do inciso XVII do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, esclarecimentos sobre a razão pela qual o Prefeito vem descumprindo sistematicamente a Lei nº 9.845, de 23 de junho de 2016, com a proibição da entrada de protetores independentes no Centro de Zoonoses para atividade voluntária?

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de outubro de 2019.

Ver. Prof^a. Bete Tonobohn Siraque
VEREADORA